



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADM.: EUDO MAGALHÃES LYRA
"AÇÃO COM EFICÁCIA"

PROJETO DE LEI Nº 18/91

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL do Município da Água Preta para o exercício financeiro de 1992, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA em Cr\$ 5.600.000.000,00 (Cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) fixa e DESPESA em igual valor:

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras fontes de renda, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:	Cr\$	5.208.000.000,00
Receita Tributária	Cr\$	112.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	388.000.000,00
Transf. Correntes	Cr\$	4.693.000.000,00
Outras Rec. Correntes ...	Cr\$	15.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	392.000.000,00
Alienação de Bens	Cr\$	167.000.000,00
Transf. de Capital	Cr\$	225.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$	<u>5.600.000.000,00</u>

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, conforme a seguinte discriminação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADM.: EUDO MAGALHÃES LYRA
"AÇÃO COM EFICÁCIA"

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		Cr\$ 5.600.000.000,00
Legislativa	Cr\$ 282.184.060,00	
Adm. e Planejamento..	Cr\$ 441.750.000,00	
Educ. e Cultura	Cr\$ 1.349.650.000,00	
Energia e Recursos Mi- nerais	Cr\$ 300.000.000,00	
Hab.e Urbanismo	Cr\$ 1.547.000.000,00	
Saúde e Planejamento.	Cr\$ 1.132.250.000,00	
Assist.e Previdencia.	Cr\$ 97.165.940,00	
Transporte	Cr\$ 450.000.000,00	
TOTAL GERAL		Cr\$ <u>5.600.000.000,00</u>
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
<u>Despesas Correntes</u>		Cr\$ 1.686.050.000,00
Despesa de Custeio...	Cr\$ 1.613.377.530,00	
Transf. Correntes ...	Cr\$ 72.672.470,00	
<u>Despesas de Capital</u>		Cr\$ 3.913.950.000,00
Investimentos	Cr\$ 3.913.950.000,00	
TOTAL GERAL		Cr\$ <u>5.600.000.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir pela variação de preços prevista para o período compreendido entre julho a dezembro de 1991, os valores da RECEITA e da DESPESA consignados nesta Lei.

Art. 5º - No decorrer do Exercício Financeiro de 1992, para suprir insuficiência orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da RECEITA prevista nesta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 7º, sem parágrafos e incisos da Lei Federal nº . 4.320, de 17-03-64.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADM.: EUDO MAGALHÃES LYRA
"AÇÃO COM EFICÁCIA"

Art. 6º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nesta Lei, para atender a insuficiência de Caixa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta,
em 26 de setembro de 1991.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
- Prefeito -